

PORTARIA Nº 1261/SPO, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Da revogação da suspensão cautelar do
Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, considerando o que consta do processo nº 00065.109154/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo (COA) n º 2008-06-3CMM-01-00, emitido em 13 de agosto de 2013, em favor de ADE TÁXI AÉREO LTDA, conforme comunicada à interessada em 21 de maio de 2015 por meio do FOP 121 n.º 6/2015/GOAG/SPO-DF.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS